



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 43/2000, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.000

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 156 DA RESOLUÇÃO 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.994”

LUIZ CARLOS FRIZZO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o disposto do artigo 156 da Resolução 10 de outubro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 156 "As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às segundas-feiras (segunda e quarta segundas-feiras do mês) com início às 20h00 (vinte horas), com a instituição do horário de verão terá início às 21h00 (vinte e uma horas)".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 28 DE NOVEMBRO DE 2000.

Luiz Carlos Frizzo
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara, em 28 de novembro de 2.000

Ivone Olivo Frizo
Assistente Legislativo